



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Ofício n.º 060/2024 - CM

Porto Rico-PR, 19 de junho de 2024.

Prezado(a) Senhor(a) Doutor(a):

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO, representada neste ato pelo seu presidente, vem pelo presente **MANIFESTAR E REQUERER PROVIDÊNCIAS** sobre as seguintes situações apontadas pelo **vereador Luiz Antonio Luizão**:

1) No loteamento “**OASIS**” a área institucional que era destinada para o município de Porto Rico/PR encontra-se “dentro” do loteamento e depois foi alterada ao “fundo” do loteamento, sendo que ambas as áreas não podem ser utilizadas pelo Poder Público, irregularidade que deve ser apurada por este Ministério Público, uma vez que a área pública não pode ser utilizada pelo município de Porto Rico;

2) No loteamento “**MIRANTE DO RIO PARANÁ**” a área institucional que foi destinada ao município de Porto Rico está localizada dentro do condomínio e na área que pertence ao município está em fase de construção uma piscina para ser usufruída pelos condôminos, ou seja, o município de Porto Rico está sem direito de utilizar a área e pior ela será utilizada de forma particular pelos moradores do condomínio.

Assim pede **PROVIDÊNCIAS** à esta promotoria de justiça para que verifique sobre as áreas públicas institucionais que pertencem por direito ao município de Porto Rico-PR localizadas nos referidos loteamentos, porém estas áreas estão sendo utilizadas para fins particulares conforme relatado acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO RICO

Estado do Paraná

Av. João Carraro n.º. 557 – CEP: 87.950.000 – CNPJ n.º 73.242.703/0001-08
Fone: (044) 3427-1262

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveitamos para reiterar nossa distinta consideração e apreço.

Atenciosamente

MARCELO TEIJI OHASHI

Presidente

LUIZ ANTÔNIO LUIZÃO

Vereador

A

GAECO – Grupo de Combate ao Crime Organizado

Ministério Público do Estado do Paraná

Maringá – Estado do Paraná